



Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto  
Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto

**RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**  
**Implementação da Resolução Adasa n.º 07/2020**  
**Síntese 1º semestre 2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA**

**ADASA:** Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

**Endereço:** Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

**Telefone:** (61) 3961-4900

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**CAESB** – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

**Endereço:** Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibiriruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

**3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA**

<b>TIPO</b>	Fiscalização indireta.
<b>DATA DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA</b>	Janeiro a junho de 2021.

**4. OBJETIVO**

4.1. O objetivo geral desta ação foi analisar o cumprimento da Resolução nº 07/2020 no período entre janeiro e junho de 2021.

4.2. Os objetivos específicos são:

- Analisar os resultados apresentados pela Caesb nos atendimentos de 1ª e 2ª instâncias.
- Analisar a prestação dos serviços durante o período de janeiro e junho de 2021.
- Dar retorno aos Despachos SAE nº (60053544), (62095540), (62955362), (64000585) e (66002040).

**5. METODOLOGIA**

5.1. Essa fiscalização consistiu na análise dos documentos encaminhados pela Caesb por meio das Cartas e seus anexos (56169960 - referente a janeiro/21; 57909549 - referente a fevereiro/21; 60032848 - referente a março/2021; 62072685 - referente a abril/2021; 63950111 - referente a maio/2021; 65935725 - referente a junho/2021). Utilizou-se também a Informação Técnica produzida pela COFA em 2021 (Informação Técnica n.º 8/2021 - ADASA/SAE/COFA - 56492389).

**6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Em 19 de março de 2020, o Governo do Distrito Federal (GDF), por meio do Decreto nº 40.539/2020, estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância mundial decorrente do novo coronavírus, e em especial foram instituídas as medidas de isolamento social.

6.2. Em 06 de maio de 2020, a Adasa publicou a Resolução nº 07/2020, que estabeleceu as condições excepcionais para a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. A referida norma dispôs sobre a necessidade de a concessionária apresentar à Adasa um Plano de Ação Emergencial em resposta aos efeitos da ocasionados pela pandemia. Após alteração da norma supracitada por meio da Resolução Adasa n.º 15/2020, o prestador de serviços ficou obrigado a apresentar mensalmente um relatório sobre as medidas tomadas e previstas na Resolução n.º 07/2020, para fins de monitoramento por essa Coordenação de Fiscalização.

6.3. Em 20 de julho de 2020, o Plano de Ação Emergencial para resposta aos efeitos da COVID-19 foi aprovado pela Diretoria Colegiada (44011054).

6.4. A análise das informações prestadas pela Caesb abrangendo o período de março a dezembro de 2020, bem como informações sobre o Plano de Ação, constam no Relatório de Fiscalização 10 - ADASA/SAE/COFA (57994450).

6.5. Em 17 de fevereiro de 2021, a Caesb encaminhou a Carta 14 (56169960) com as informações referentes a **janeiro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.6. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0257106/2021 – RRE/DR/CAESB (56170427), que apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (56170756, 56171235, 56171410, 56193501) são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.7. Em 23 de fevereiro de 2021, essa COFA elaborou a Informação Técnica 8 (56492389) com a análise das informações apresentadas pela Caesb referente a janeiro de 2021.

6.8. Em 23 de fevereiro de 2021, solicitamos à Caesb, por meio do Ofício 16 (56523161), esclarecimento sobre o número de reclamações referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020. A concessionária respondeu ao ofício por meio da Carta 23 (57613879), em 10 de março de 2021.

6.9. Em 12 de março de 2021, a Caesb informou, por meio da Carta 25 (57840920), que o atendimento presencial havia sido suspenso, em virtude do Decreto n.º 41.853/2021.

6.10. Em 15 de março de 2021, a Caesb informou à Adasa/SAE, por meio da Carta 26 (57909549), o envio das informações atualizadas referentes ao período de **fevereiro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.11. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0279539/2021 – RRE/DR/CAESB (57910087) que apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (57910728, 57911122, 57912701 e 57912911) são partes integrantes da compilação.

6.12. Em 15 de abril de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 34 (60032848), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **março/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.13. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 302970/2021 – RRE/DR/CAESB (60033547), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (60033835, 60034117, 60034284, 60034417) são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.14. Em 06 de maio de 2021 a Adasa solicita por intermédio do Ofício 43 (61374264) informações adicionais à Caesb sobre os resultados da parceria desta com a UnB - Universidade de Brasília, que trata do desenvolvimento de projeto de pesquisa para monitoramento do novo coronavírus (SARS Cov 2) no esgoto bruto do DF.

6.15. Em 17 de maio de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 42 (62072685), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **abril/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.16. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0330643/2021 – RRE/DR/CAESB (62073141), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (62073522, 62073681, 62074326, 62074422) são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.17. Em 27 de maio de 2021, a Caesb enviou a Carta 50 (62807029) que responde à Adasa sobre o desenvolvimento de projeto de pesquisa entre UnB/Caesb para monitoramento do novo coronavírus (SARS Cov 2) no esgoto bruto do DF.

6.18. Em 28 de maio de 2021, a Caesb enviou a Carta 52 (62900712) que encaminha o **Boletim de Acompanhamento nº 1**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (62901251).

6.19. Na oportunidade, a Caesb enviou também a Carta 53 (62908315) onde informa o retorno do trabalho presencial da companhia, conforme determina o Decreto nº 41.853, publicado no Diário Oficial do DF em 2 de março de 2021.

6.20. Em 15 de junho de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 60 (63950111), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **maio/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.21. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0357825/2021 – RRE/DR/CAESB (63951927), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (63957861, 63958021, 63958282, 63958523) são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.22. Em 15 de julho de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 67 (65935725), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **junho/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.23. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0387657/2021 – RRE/DR/CAESB (65938742), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios (65940626, 65940944, 65941859, 65941942) são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.24. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 2**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (65942403).

6.25. Em seguida, a Caesb enviou também o **Boletim de Acompanhamento nº 3**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (65942520).

## 7. DAS OUVIDORIAS

7.1. No Governo do Distrito Federal, o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF é composto pela Controladoria-Geral, Ouvidoria - Geral e Ouvidorias Especializadas. A Ouvidoria - Geral é uma unidade da Controladoria-Geral e coordena os trabalhos das Ouvidorias Especializadas.

7.2. A Ouvidoria da Caesb é uma Ouvidoria Especializada que atua no âmbito das questões de competência, como: falta de água, consumo medido, pedido de religação de água, reparo de vazamento de água, manutenção de rede de esgoto, etc. Atua também como Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, onde qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar pedidos informação para órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

7.3. No final da década de 90 foram criadas as Agências Reguladoras na estrutura da Administração do Estado. Um dos objetivos da criação foi dar transparência aos serviços públicos delegados, manter a fiscalização e deixar o cidadão/consumidor informado das fiscalizações realizadas pelas agências.

7.4. Em cada agência há uma Ouvidoria, setor que serve como uma ligação entre o consumidor e as empresas, onde o consumidor pode fazer reclamações sobre os serviços públicos delegados e/ou elogios, possibilitando assim que o serviço melhore.

7.5. A Ouvidoria da Adasa exerce tanto competências de Ouvidoria Setorial quanto de Ouvidoria Institucional. Enquanto Ouvidoria Setorial, cabe a recepção, registro e encaminhamento das manifestações referentes à prestação dos serviços públicos regulados. Quando atuando na qualidade de Ouvidoria Institucional, cabe o registro e encaminhamento dos serviços prestados pela própria Adasa.

## 8. DOS CONCEITOS E INSTÂNCIAS

8.1. A Caesb possui duas instâncias de atendimento: 1ª e 2ª instâncias. Manifestações como má qualidade dos serviços prestados, descumprimentos de prazos, não aplicação de normas ou dispositivos legais estabelecidos e denúncias como despejos de água servida na rua, ligações clandestinas de água e reclamações sobre leituras são atendidos nos canais de atendimento de 1ª instância, onde encontram-se a maioria dos casos.

8.2. As manifestações são categorizadas por tipos, sendo apresentadas por meio dos canais de atendimento (origem de atendimento), podendo ser solucionada de forma imediata ou por meio da abertura de Ordens de Serviço (OS).

### 8.2.1. Tipos de Manifestação:

- a) Reclamação: manifestação de desagrado, uma queixa ou crítica sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.
- b) Denúncia: comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação. As denúncias devem ser instruídas com fundamentação mínima para que possibilite a apuração pela Ouvidoria Geral.
- c) Elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.
- d) Sugestão: manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública distrital, ainda que associada a uma reclamação específica.
- e) Solicitação: manifestação que apresenta um pedido de prestação de serviço à administração pública.
- f) Informação: manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

### 8.2.2. Canais de atendimentos 1ª instância:

- a) Fone: número 115, unidade de resposta audível (URA).
- b) Internet: site, aplicativo (Android/IOS), WhatsApp.
- c) Presencial: Escritórios de atendimento, Postos do "Na Hora".

8.3. A Ouvidoria da Caesb representa a 2ª instância de atendimento dentro da prestadora, abarcando os casos já conduzidos na 1ª instância e também registrando e encaminhando casos que são apresentados diretamente no setor.

### 8.3.1. Canais de atendimento 2ª instância:

- a) Fone: número 3329-9090 (para acompanhamento mediante número de protocolo).
- b) Presencial: sede da Caesb (Águas Claras).

## 9. DOS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2020

9.1. A Resolução nº 07/2020 objetiva, basicamente, a garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos de água e esgoto considerando as medidas de saúde pública relativas ao combate da pandemia do Covid 19.

### 9.1.1. Da continuidade dos serviços:

- a) Não foram verificados fatores que comprometam a regularidade e continuidade da prestação dos serviços, inclusive as pressões operacionais na rede de distribuição de água.
- b) Foram mantidas as condições normais para os estabelecimentos de saúde e de internação coletiva, estando apto o atendimento emergencial por meio de caminhões pipa, caso fosse necessário.
- c) Foram mantidas as comunicações relativas a interrupções programadas e não programadas em conformidade com a Resolução n.º 14/2011 e alterações.
- d) Foram executados os serviços essenciais à manutenção dos sistemas.
- e) Foram priorizados os reparos de extravasamentos de esgoto sanitário em vias públicas, de forma a minimizar a exposição da população a agentes contaminantes.

### 9.1.2. Dos processos de faturamento:

- a) Ocorreu normalmente o processo de faturamento de contas, por meio da leitura dos hidrômetros, obedecendo ao cronograma de leituras previamente definido e em conformidade com o artigo 93 da Resolução Adasa n.º 14/2011 e alterações.
- b) As empresas terceirizadas, responsáveis pelo serviço de leitura e emissão de contas, foram devidamente orientadas acerca dos protocolos de segurança a serem adotados para prevenção da Covid-19, as quais emitiram as declarações formais quanto à entrega de equipamentos de EPIs aos empregados que executam as atividades.

### 9.1.3. Do atendimento ao público:

- a) Foi reforçado o atendimento pelos canais virtuais de autoatendimento pelo site da companhia e aplicativo de celular, bem como pela Central de Relacionamento com o cliente 115.
- b) Pelo autoatendimento é possível ao usuário solicitar: revisão de conta; segunda via de contas, alteração de titularidade e vencimento da conta, informar vazamento de água, extravasamento de esgoto ou falta d'água, solicitar religação de água, parcelamento de débitos, solicitar primeira ligação de água, autoleitura, ressarcimento de danos e outras opções para consulta de informações, tais como contas pagas, situação de débitos, consumo de água.
- c) As unidades *Na Hora* retornaram suas atividades em setembro, conforme Decreto nº 40.873/2020, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio e respeitando-se os protocolos de segurança para prevenção da Covid-19 emitidos pelas autoridades de saúde.
- d) A Caesb iniciou no último bimestre de 2020 as adequações estruturais dos escritórios para o retorno ao atendimento presencial, tendo sido concluído no início de 2021.
- e) Conforme informado na Carta nº 53 (62908315), de 28/05/21, a Caesb vem retornando gradativamente ao trabalho presencial;

### 9.1.4. Dos serviços essenciais:

- a) As atividades de corte por inadimplência e fiscalização de ligações clandestinas foram suspensas desde o dia 19/03/2020.
- b) Foram estabelecidos protocolos de segurança para execução das atividades de corte a pedido do usuário, vistoria para fins de habite-se, vistoria para fins de individualização, vistoria para fins comerciais e execução de serviços de ligação de água e esgoto.
- c) Para as atividades de vistorias dos serviços essenciais, foram entregues para os empregados que executam estes trabalhos, os equipamentos de proteção individual, quais sejam máscaras, luvas e álcool em gel e, em caso de eventual risco de contaminação para os colaboradores e usuários, os serviços deverão ser postergados até a estabilização da situação.

### 9.1.5. Do projeto de pesquisa para monitoramento do Covid-19 na rede de esgotamento:

- a) A Caesb e a Universidade de Brasília (UnB) submeteram o projeto de pesquisa para monitoramento do novo Coronavírus (SARS Cov 2) no esgoto bruto aos órgãos de fomento à pesquisa, tais como FAP-DF, Capes e CNPq.
- b) A Caesb e UnB iniciaram a coleta das amostras de esgoto a serem analisadas e firmaram parcerias com instituições responsáveis pelo mesmo tipo de monitoramento em outras cidades do país, com objetivo de trocar experiências e compartilhar informações.
- c) O anúncio dos resultados iniciais da parceria estão presentes na Carta 50 (62807029), enviada pela Caesb e divulgados pelos Boletins de Acompanhamento nº 1, 2 e 3 da Rede Nacional de Monitoramento Covid-Esgoto (62901251), (65942403) e (65942520) consecutivamente. Outras informações sobre o estudo estão presentes logo abaixo, na análise dos dados recebidos.

9.2. Desse modo, com base no exposto na presente Resolução e até a presente data, não foram verificados fatores que comprometessem a regularidade e continuidade da prestação dos serviços.

## 10. DA ANÁLISE DOS DADOS RECEBIDOS

### 10.1. Quanto às informações mensais dos Relatórios GDOCs:

10.1.1. Nas análises dos relatórios de janeiro (56170427), fevereiro (57910087), março (60033547), abril (62073141), maio (63951927) e junho (65938742), os documentos apresentados sintetizaram que até o momento não foram verificados fatores que comprometessem a regularidade e continuidade da prestação dos serviços, inclusive das pressões operacionais na rede de distribuição de água.

10.2. **Quanto aos dados de Ordens de Serviço de Manutenção - OSM/Desobstrução:** Esses são apresentados nos links abaixo detalhadamente do primeiro ao último dia de cada mês, contendo a seguinte ordem: Número de O.S., Código do Serviço, Descrição do Serviço, Data de Abertura, Região Administrativa - RA, Descrição das Desobstruções, Data de Execução - Início/fim e Duração dos Extravasamentos.

- 10.2.1. OSM's de janeiro - (56193501)
- 10.2.2. OSM's de fevereiro - (57911122)
- 10.2.3. OSM's de março - (60034117)
- OSM's de abril - (62073681)
- 10.2.4. OSM's de maio - (63958021)
- 10.2.5. OSM's de junho - (65940944)

### 10.3. Quanto aos Resultados de Ordens de Serviço de Manutenção - Desobstrução de Redes Coletoras de Esgotos :

OSM's DE MANUTENÇÃO - DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS				

MÊS	TOTAL DE REGIÕES	TOTAL DE DESOBSTRUÇÕES	TOTAL DE DESOBSTRUÇÕES COM EXTRAVAZAMENTOS	MÉDIA DE TEMPO DE EXTRAVAZAMENTO (hh:mm:ss)	Nº DOCUMENTO SEI
Janeiro	40	3.717	932	10:43:12	56170756
Fevereiro	40	3.524	1.010	17:09:19	57910728
Março	38	2.902	907	11:22:42	60033835
Abril	37	3.217	979	10:38:08	62073522
Mai	38	3.345	1.003	09:25:42	63957861
Junho	40	3.370	991	11:07:14	65940626
<b>TOTAL GERAL</b>		20.075	5.822		

## 10.4. Quanto aos totais de atendimentos por manifestação - Os canais de 1ª Instância apresentam os seguintes dados:

RELATÓRIO ANALÍTICO POR MANIFESTAÇÃO - CANAIS DE 1ª INSTÂNCIA								
MÊS	INFORMAÇÕES	SOLICITAÇÕES	RECLAMAÇÕES	DENUNCIA	SUGESTÃO	ELOGIO	TOTAL GERAL	Nº DOCUMENTO SEI
Janeiro	40.984	28.993	3.430	148	15	11	73.581	56171235
Fevereiro	33.624	25.495	2.915	142	7	13	62.196	57912701
Março	39.910*	28.997	3.369	154	15	11	72.456	60034284
Abril	34.070	26.469	2.553	126	11	10	63.239	62074326
Mai	33.734	28.474	2.640	138	12	13	65.011	63958282
Junho	31.377	27.623	1.955	128	7	3	61.093	65941859
<b>TOTAL GERAL</b>	213.699	166.051	16.862	836	67	61	<b>397.576</b>	<= TOTAL

## 10.5. Quanto aos totais de atendimentos por manifestação - Os canais de Ouvidoria apresentam os seguintes dados:

RELATÓRIO ANALÍTICO POR MANIFESTAÇÃO - CANAIS DE OUVIDORIA (telefone, internet, whatsapp, presencial)									
MÊS	INFORMAÇÕES	SOLICITAÇÕES	RECLAMAÇÕES	DENUNCIA	SUGESTÃO	ELOGIO	TOTAL GERAL	ÍNDICE DE RESOLUÇÃO (%)	Nº DOCUMENTO SEI
Janeiro	596	305	1.375	68	11	31	2.386	93,83	56171410
Fevereiro	456	307	958	58	18	18	1.815	96,46	57912911
Março	594	340	1.156	68	16	27	2.201	91,84	60034417
Abril	559	340	1.061	40	12	26	2.038	93,37	62074422
Mai	554	302	983	52	23	25	1.939	94,13	63958523
Junho	387	277	879	69	28	17	1.657	não informado	65941942
<b>TOTAL GERAL</b>	3.146	1.871	6.412	355	108	144	<b>12.036</b>	<= TOTAL	

## 10.6. Quanto à apresentação de dados dos Boletins de Acompanhamento, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (Unb-Caesb):

## 10.6.1. Boletim de Acompanhamento n.º 1, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (62901251):

a) O primeiro Boletim de Acompanhamento da Rede Monitoramento Covid Esgotos tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento do SARS-CoV-2 (incluindo concentrações e cargas) no esgoto das regiões que compõem a rede, até o dia 14 de maio de 2021 (semana epidemiológica 19 de 2021). Os dados do monitoramento do SARS-CoV-2 no esgoto são cruzados com dados locais do sistema de saúde, com o intuito de auxiliar as autoridades locais na tomada de decisões para o combate à pandemia de Covid -19. Os pontos de Monitoramento incluem as localidades de Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), **Distrito Federal (DF)**, Fortaleza (CE), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ).

b) No Distrito Federal, a população contribuinte estimada dos pontos de monitoramento são: DF-ETE-01 (ETE Brasília Sul): 916.490 habitantes. DF-ETE-02 (ETE Melchior): 746.709 habitantes. DF-ETE-03 (ETE Samambaia): 614.527 habitantes. DF-ETE-04 (ETE Brasília Norte): 248.673 habitantes. DF-ETE-05 (ETE São Sebastião): 125.138 habitantes. DF-ETE-06 (ETE Planaltina): 173.065 habitantes. DF-ETE-07 (ETE Gama): 77.305 habitantes. DF-ETE-08 (ETE Riacho Fundo): 68.261 habitantes. A população contribuinte foi estimada com base na vazão média anual de 2020 tratada em cada ETE, considerando a contribuição de 54g DBO/hab.dia, concentrações determinadas para o gene N1 do SAR.

c) Os resultados obtidos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 18 a 20 do referido Boletim.

## 10.6.2. Boletim de Acompanhamento n.º 2, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (65942403):

a) O segundo Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Os resultados obtidos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 18 a 22 do referido Boletim.

10.6.3. **Boletim de Acompanhamento n.º 3**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (65942520):

- a) Este terceiro Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid-Esgotos. Cabe ressaltar que nos Boletins da Rede Monitoramento Covid Esgotos não serão apresentados os resultados das estimativas da população infectada, informação anteriormente utilizada nos Boletins do Projeto Piloto para comunicação dos resultados. Esta decisão foi tomada com base nas lições aprendidas durante a execução do Projeto Piloto, as quais serão registradas no Boletim Final de Acompanhamento desse projeto, e tem como intuito evitar possíveis interpretações equivocadas acerca das estimativas.
- b) Os resultados obtidos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 21 a 26 do referido Boletim.

11. **CONCLUSÃO**

11.1. Considerando as informações fornecidas e avaliadas à luz da Resolução n.º 07/2020, a prestadora atendeu aos dispositivos previstos, mantendo a continuidade da prestação dos serviços essenciais, os serviços comerciais, as manutenções (essencialmente os reparos de vazamento de água e extravasamento de esgoto), além do atendimento nos estabelecimentos de saúde e de internação coletiva.

11.2. Desse modo, os dados aqui avaliados, do período de janeiro a junho de 2021, encontram-se em conformidade com o que foi proposto anteriormente em Resolução supracitada, permanecendo-se na média de períodos anteriores.

**JARBAS FERNANDO DA SILVA**

Regulador de Serviços Públicos - SAE/COFA

**ADALTO CLÍMACO RIBEIRO**

Coordenador de Fiscalização

De acordo,

**RAFAEL MACHADO MELLO**

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO - Matr.0127459-7**, **Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA**, em 12/08/2021, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CLÍMACO RIBEIRO - Matr.0271173-7**, **Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 12/08/2021, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS FERNANDO DA SILVA - Matr.0260016-1**, **Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 12/08/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67236779)  
verificador= **67236779** código CRC= **5F34F257**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5034